

## **DECRETO Nº5715/2015**

**Estabelece ponto facultativo em 24 de agosto de 2015, devido paralisação geral dos serviços Municipais, para fins de reivindicação e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarado Ponto Facultativo devido à adesão do município ao movimento da AMM – Associação Mineira dos Municípios com a paralisação dos serviços municipais no dia 24 de agosto de 2015 para fins de reivindicação de recuperação do Fundo de Participação de Municípios (FPM), a redistribuição de arrecadação de impostos, a definição de repasses pendentes dos convênios entre a União, estados e municípios, bem como a revisão do pacto federativo.

**§ 1º** Deverão funcionar as unidades de urgência e emergência em Saúde cujas atividades não podem sofrer descontinuidade.

**Art. 2º.** Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art.3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de agosto de 2015

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo